

EDITAL DE BOLSAS DE ESTUDO - FUNDO "SER PUC" PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO 2º/2019

(Campi: Monte Alegre, Santana, Marquês de Paranaguá, Sorocaba e Ipiranga)

A Fundação São Paulo (FUNDASP), Mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo — PUC-SP faz saber que estão abertas as inscrições para seleção de candidatos às vagas de bolsas de estudo provenientes do Fundo de Bolsas "Ser PUC". Serão oferecidas 02 bolsas integrais (100%), exceto para os alunos do curso de Medicina para os quais será concedida bolsa parcial (50%) por um período de 01 ano, a vigorar a partir de agosto/2019. O benefício será concedido aos alunos devidamente matriculados na Universidade e inscritos neste Edital, desde que preenchidos os requisitos abaixo descritos.

O Fundo de Bolsas "Ser PUC" foi criado pela Instituição e conta com a contribuição financeira dos ex-alunos, funcionários, professores da PUC-SP e demais interessados, cujo objetivo é o de permitir que jovens que não possuem condições financeiras para arcar com as mensalidades, que não se enquadram nos perfis sociais estipulados pela Lei de Filantropia ou que, apesar de se enquadrarem, não puderam ser contemplados, diante do número limitado de vagas.

1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 1.1. Ser aluno da PUC-SP, nos cursos de Graduação; e
- **1.2.** Comprovar renda familiar bruta mensal per capita de até três salários mínimos (2.994,00) para concorrer às bolsas de estudo.
- **1.3.** Não ser ingressante por transferência, portador de diploma no 2°/2019, ou ingressante pelo Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), no 2° semestre de 2019.
- **1.4.** Preencher e imprimir o formulário de inscrição disponível em nosso endereço eletrônico http://www.pucsp.br/bolsas-e-financiamentos no período de 03 a 06 de junho de 2019. A impressão do formulário servirá de comprovante da inscrição.

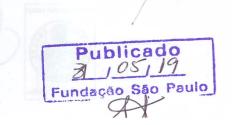
2. CRITÉRIOS DE PRÉ-SELEÇÃO

- **2.1.** Os inscritos serão classificados e pré-selecionados pela média de suas notas. No caso de alunos ingressantes no 2º Semestre de 2019, pela média das notas obtidas no Vestibular/Enem e, no caso dos alunos ingressantes em semestres anteriores, pela média das notas no último semestre.
- 2.2. A relação dos pré-selecionados será divulgada na página http://www.pucsp.br/bolsas-e-financiamentos

3. COMPROVAÇÃO DA RENDA PER CAPITA

3.1. Os alunos pré-selecionados deverão apresentar a documentação exigida para a comprovação de renda declarada, no Setor de Atendimento ao Aluno – SAE, de acordo com a relação prevista no site da Instituição, dentro dos prazos contidos neste Edital, em dia e horário pré-agendados.

3.2. Não será permitida a complementação de informações apresentadas na inscrição, bem como a de documentos após o prazo estabelecido, exceto se solicitado pela Instituição.







- **3.3.** Caso a despesa familiar seja maior que a renda mensal obtida ou o patrimônio familiar seja incompatível com a renda declarada, cabe ao aluno justificar tais disparidades, as quais serão analisadas pelo Setor de Administração de Bolsas de Estudo SABE e pela Fundação São Paulo.
- 3.4. Serão considerados, ainda, os seguintes critérios, como forma de seleção:
 - Despesas;
 - Ser arrimo de família;
 - Doença grave, crônica ou deficiência, do aluno ou de algum membro da família que com ele conviva;
 - Desemprego, e/ou não ter vínculo empregatício;
 - Local de residência (distância do campus);

4. CONCESSÃO

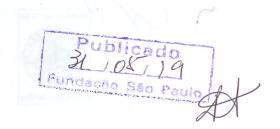
- **4.1.** Para a concessão da bolsa de estudo, o aluno deverá comprovar as informações prestadas na ficha de inscrição, bem como os requisitos necessários, dentro dos prazos previstos neste Edital.
- **4.2.** O presente Processo Seletivo tem validade somente para um ano, não havendo reserva de vaga para os anos posteriores.
- **4.3.** Para ser <u>concedida</u> a bolsa, o aluno deverá estar em dia com o pagamento das mensalidades até julho de 2019 ou deverá ter negociado suas pendências financeiras com a Instituição até julho de 2019.
- **4.4.** Serão indeferidas as solicitações de bolsas de estudo que apresentarem informações ou documentações incompletas, ilegíveis, inidôneas, inverídicas ou fraudulentas.
- **4.5.** Poderão ser indeferidas as solicitações de bolsa de estudos realizadas por alunos que já tiveram bolsas de estudo da PUC-SP e não cumpriram com suas obrigações acadêmicas e/ou administrativas, seja por elevado índice de reprovações e/ou descumprimento de prazos administrativos/acadêmicos e/ou tenham cometido infrações disciplinares, conforme disposto no Regimento Geral da Universidade.
- **4.6.** No caso de empate na apuração da média das notas, o critério de desempate será pela menor renda per capita.

5. RECURSO

5.1. Na análise da documentação, os alunos que tiverem os processos indeferidos serão contatados pelo SABE para serem informados da justificativa do indeferimento e se for do interesse, deverá apresentar recurso, acompanhado da documentação que julgar pertinente, no prazo de 02 (dias) da ciência do indeferimento.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Sendo observado, a qualquer tempo, que houve falsidade ou má-fé na obtenção da bolsa de estudo, o benefício será cancelado e a cobrança das parcelas financeiras será efetuada em sua integralidade, sem prejuízo das demais implicações previstas em Lei.









- A Fundação São Paulo e o Setor de Administração de Bolsas de Estudo reserva-se o direito de aferir a veracidade das informações apresentadas, a qualquer tempo, bem como solicitar documentação complementar que julgar necessária.
- Para melhor elucidação do caso, bem como para dirimir dúvidas, os alunos poderão convocados para uma entrevista, seja no SABE, seja na FUNDASP.
- Os documentos entregues pelo candidato, durante o processo de seleção, não serão devolvidos. 6.4.
- 6.5. As situações não previstas neste Edital serão decididas pela Secretaria Executiva da Fundação São Paulo.

CALENDÁRIO 7.

Inscrições	03 a 06/06/2019
Divulgação dos Inscritos por Classificação e Resultado dos Pré-Selecionados	07/06/2019
Entrega da Documentação Comprobatória (com agendamento)	10 a 14/06/2019
Divulgação do Resultado Final	08/07/2019

São Paulo, 30 de maio de 2019.

José Rodolpho Perazzolo

Secretário Executivo da Fundação São Paulo Mantenedora da PUC-SP

Ana Paula de Albuquerque Grillo

Procuradora da Fundação São Paulo Mantenedora da PUC-SP

Maria Amalia Pie Abib Anderv

Reitora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC-SP

